LEI ORDINÁRIA

Nº 1380/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 30 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 748.900,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de **R$ 748.900,00 (setecentos e quarenta e oito mil e novecentos reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.0006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
02.0006.26.606.016.2.XXX – Aquisição de máquina Motoniveladora
Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	497.500,00	1.600.0000.00
			TOTAL	**R$ 497.500,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos da Proposta FAF nº 07008/2025-09 (Emenda Estadual).

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente por superavit financeiro no valor de **R$ 251.400,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
02.0006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente
02.0006.26.606.016.2.XXX – Aquisição de máquina Motoniveladora

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	À criar	251.400,00	1.500.0000.000
			TOTAL	**R$ 251.400,00**

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **Superavit Financeiro**.

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei

ID: B39.405, ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA(30/06/2026 09:13:13) Palavras:383
Cód. Autenticidade: 0992.0U13.613Z.348E.4213 - https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR 1) CPF 152.00* **2-5

4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, **CPF:** 152.00*.**2-*5 em **30/06/2026 10:19:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **10Z5.0719.754A.660X.7064**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **B39.405** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1380/2026**.

Elaborado por **ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA**, **CPF:** 800.78*.**2-*7 , em **30/06/2026 09:13:13**, contendo 383 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0992.0U13.613Z.348E.4213

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento**

Prefeitura do Município de Teixeiropolis - RO
PUBLICADO
De 30/06 à 07/07/26

CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS - RO
PUBLICADO
De 30/06 à 07/07/26